

Ata da oitava Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Rural Mourões California.

As quinze e trinta horas do dia onze de setembro de hum mil, novecentos e oitenta e oito, reuniram-se no Bar Fosse Mio, estabelecimento de propriedade da Sra. Geny Dato Almeida, em Assembleia Geral, os condôminos do Condomínio Rural Mourões California, devidamente convocados pelo atual administrador, também denominada síndica, para tratarem dos seguintes assuntos:

- (1) prestação de contas relativas às despesas com as obras de abertura de poço artesianos e melhoria de rede elétrica do condomínio;
 - (2) Plano de obras do condomínio;
 - (3) Plano de urbanização do condomínio;
 - (4) levantamento topográfico do condomínio;
 - (5) Abastecimento d'água do condomínio;
 - (6) assuntos diversos.
- Iniciada a reunião, foi dada as boas vindas a todos os presentes pela Sr. Maria Rita Ferreira Capone, e em seguida convidou a Sra. Geny Dato Almeida como sua secretária e o Sr. Agostinho Ferreira Borges para auxiliá-la na condução dos trabalhos. Sobre o item número (1) a Sr. Maria Rita informou que o Condomínio, sob sua administração, solicitou a cobrança de \$ 15.000 (quinze mil cruzados) por lote, em parcelas de \$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, a todos os condôminos, para fazer face às despesas com a complementação do poço do poço artesianos para o Condomínio Rural Mourões

Californica e, bem assim, para custear as despesas com a transformação de rede do Condomínio Rural Maurós, California de 220 volts, monofásica, para 220 Volts, trifásica, além de contribuir para iniciar a implementação dos obras relativas à distribuição de água e de coleta de água do Condomínio, informo que os Condomínios em débito com a taxa extra de G\$ 1500,00 (quinze mil cruzeiros) deverão saldá-las, sem juros ou correção monetária, até 30 de setembro de 1988, independentemente de qualquer outro aviso, face à comunicação já afixada nos Bancos do Estado de Mato Grosso (Bemat) e das correspondências já enviadas. Até 30 de setembro de 1988, os débitos serão transformados em valores de OTN, e, como tal, cobrados. Na oportunidade, o Sr. Pedro Alves de Silva informou não ter recebido qualquer comunicado a respeito. A Assembleia aprovou a iniciativa de Administradores quanto à forma de cobrança junto aos inadimplentes. Ficou patente à grande maioria dos presentes que sem recursos financeiros não há progresso no Condomínio. Foram colocadas à disposição dos Condomínios e do Conselho Consultivo (Fiscal e Deliberativo) os compromissos das despesas levantadas a efeito. Em seguida a Sr. Maria Rita solicitou aos Condomínios que fosse discutido o item (4) - levantamento topográfico do Condomínio, em virtude de ter que apresentar da reunião o topógrafo que fizera o levantamento do Condomínio, após insíscrito de viagem imediata de Curitiba. Após a explana-

ad do Sr. Claret sobre o trabalho executado e por serem as levantadas minutas seguintes relacionadas a limites, pronominação, configuração de lotes, correlação entre o levantamento e os documentos existentes lavrados em Cartório no Sr. Afonso Ferreira Borges solicitou que fosse considerada a possibilidade de existência de uma reunião geral para tratar-se definitivamente do assunto. Os condôminos presentes decidiram que seria convocada uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 (nove) de outubro de 1988, às 15:00 horas, no Case da Solidária Lindalva Lindalva de Silva Babenco, propriedade do lote nº 99, para tratarem da demarcação dos lotes do Condomínio. Em seguida a Sr. Plênie Dite, por sugestão de maioria dos condôminos, propôs para o item (5) - abastecimento de água do Condomínio, por tratar-se de assunto de grande importância para os condôminos e, em especial, àqueles que fixam moradia ou àqueles que têm casas-fúndas nas residências, atualmente. Após extensos discursos, apertes, sugestões e ponderações, a Assembleia decidiu que (a) a atual rede de abastecimento deverá ser totalmente substituída visando ao seu perfeito funcionamento; (b) após a vitória na entrada a imediata recuperação da rede de abastecimento; (c) Cada residência só poderá ter uma única entrada de água, com derivação tecnicamente disposta, de forma que não provoque congestionamento na tubulação principal; (d) fica terminantemente proibida

7(a)

a instalação de registros na tubulação principal de abastecimento que, por benefício individual e, bem assim, bomba sugadora na derivação, de forma a fixar de tubulação principal, o fluxo normal de água fornecida, sob pena de multa de 05 (cinco) salários mínimos por cada vez que forem constatadas tais infrações; (e) contratação de serviço de um bombeiro hidráulico para reparação, manutenção e fiscalização da rede de abastecimento de água do Condomínio, que ao mesmo tempo exercerá a função de zelador; (f) proibição de fornecimento de água a outro condomínio; (g) revisão a cada 2 (dois) anos do sistema de abastecimento de água do condomínio; (h) ser instalada a bomba no poço artesianos do condomínio Maurício Calmon dentro dos padrões exigidos pela boa técnica de forma a minimizar a areia já existente, pelo próprio fornecimento proveniente do poço situado no Condomínio San Diego. Em requirido e se planejar para as seguintes (6) - anuários diversos, onde foram decididos os seguintes pontos: (a) taxa de contribuições de 3 (três) OTN, a partir de outubro de 1988 para fazer face às despesas com as necessidades do condomínio tendo como foco principal o abastecimento de água; (b) convocação das assembleias através de jornais e cartões; (c) liquidação dos débitos dos inadimplentes, ficando o cargo do Conselho Consultivo (fiscal) providenciado e perfeito; (d) fiscalização de 6 (seis) dias a partir do dia 12 de setembro de 1988, para o teste de bomba do poço artesianos do condomínio

a) a validade técnica de que instalações,
 em caráter provisório, na rede de abasteci-
 mento do condomínio; (b) instalações, em
 caráter precário, de um sistema de abaste-
 cimento de água dentro de box técnico,
 de forma a fornecer água aos moradores do
 condomínio, até que seja implementada
 instalação definitiva, contendo caixa d'água,
 poço artesianos, quadro de comando e de
 proteção, montagem para gelador. É
 nada mais havendo a tratar, a Sr. Maria
 de Lourdes Capone, administradora do condomínio,
 deu por encerrada a reunião. C fare
 constar, em, Luiz Dato Almeida
 qualidade de relator, laurei o presente ato
 que foi animada, após lida e aprovada
 pela assembleia, por mim e a perdenste
 a reunião.

< M. Capone
 < Luiz Dato Almeida

1.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 SCS - ED. JK - LOJA 4 - TEL.: 224-4926
 Protocolado, registrado e microfilmado nesta
 data sob o nº **12.156**

Brasília, **17 JUL 1989**

Gerente de Cartório **A. Rodrigues**
 T.º. J.º.º.